



## PLANO DE IMPLANTAÇÃO – LOTE 01

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SCV2, CONFORME O CONTRATO PRO.00.7063 FIRMADO PELAS PARTES EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

### PLANO DE IMPLANTAÇÃO PARA O SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO (SCV2) DO PRO.00.7063

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente **PRODESP** e de outro lado a **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, já qualificadas no **CONTRATO PRO.00.7063**, contrato firmado pelas Partes em 07 de Fevereiro de 2017, têm, entre si, justo e acordado definir o presente **PLANO DE IMPLANTAÇÃO**, plano através do qual são definidas as condições para a execução do conjunto de atividades relativas à implantação da infraestrutura central para a prestação do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo – SCV2, à interligação desta infraestrutura com a rede do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) centralizado, aos procedimentos de aceitação da infraestrutura central do SCV2, à integração dos processos operacionais e à implantação do serviço em até 20 Unidades, conforme disposto no Contrato.



Four handwritten signatures in black ink, representing the legal representatives of the parties to the contract.



## ÍNDICE

I	- OBJETO .....	3
II	- ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E ACEITAÇÃO .....	4
III	- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO .....	5
IV	- IMPLANTAÇÃO PILOTO DO SCV2 NAS UNIDADES .....	10
V	- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACEITAÇÃO .....	11
VI	- TREINAMENTO .....	12
VII	- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO .....	13
VIII	- DISPOSIÇÕES FINAIS .....	16



A handwritten signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



## I - OBJETO

- 1.1 O objeto do Plano de Implantação é o estabelecimento das condições para a execução, pela CONTRATADA e pela PRODESP, das atividades relativas à implantação da infraestrutura central para a prestação do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo – SCV2, à interligação desta infraestrutura com a rede do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) centralizado, aos procedimentos de aceitação da infraestrutura central do SCV2, à integração dos processos operacionais e à implantação do serviço em até 20 Unidades, bem como a definição do cronograma e responsabilidades para sua execução no período de implantação, em acordo com os condicionantes relacionados na Cláusula III do Contrato.
- 1.2 O período de implantação corresponde ao período compreendido entre a data de assinatura deste Plano e a data da conclusão das atividades previstas no cronograma de sua execução.
- 1.3 Os termos e condições estabelecidos nesse instrumento complementam ou esclarecem as disposições contidas no Contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos ou siglas desse Plano e aqueles do Contrato, prevalecerão os do Contrato.





## II - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E ACEITAÇÃO

- 2.1 Para a administração do processo de implantação e de aceite, o cronograma de execução do Plano de Implantação, apresentado no capítulo VII deste documento, contempla as atividades relativas à implantação da infraestrutura para a prestação do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo – SCV2, à interligação desta infraestrutura com a rede do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) centralizado, aos procedimentos de aceitação da infraestrutura do SCV2, à integração dos processos operacionais e à implantação do serviço em até 20 Unidades, tendo sido elaborado pela CONTRATADA e pela PRODESP.
- 2.2 O início da prestação do SCV2 para as Unidades deve ocorrer após a aceitação do projeto referente à solução do SCV2 conforme a especificação técnica e o aceite da implantação da infraestrutura inerente à sua prestação.
- 2.3 A CONTRATADA deve atender aos parâmetros de qualidade estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviços (SLA), capítulo VI das Especificações Técnicas deste Contrato, desde o início da prestação do serviço. Para tanto, deverá encaminhar mensalmente à Administradora da Rede os relatórios definidos nas Especificações Técnicas.
- 2.4 A administração do processo de implantação é de responsabilidade conjunta do Administrador da Rede e do Gestor da Rede, conforme disposto na Cláusula III do Contrato, devendo ser acompanhado por suas respectivas equipes. Este tema deve ser objeto de reuniões periódicas entre Administrador da Rede e Gestor da Rede, visando o cumprimento das metas deste Plano.





### III - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

3.1 As atividades a cargo da CONTRATADA são as que constam nos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SCV2:

- 3.1.1 Análise e revisão das informações complementares fornecidas pela Administradora da Rede, previstas no item 3.2.1 deste documento.
- 3.1.2 Elaboração e revisão do projeto em alto nível da infraestrutura inerente à prestação do SCV2, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.3 Elaboração e revisão do projeto lógico da infraestrutura inerente à prestação do SCV2, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.4 Implantação do projeto técnico da infraestrutura inerente à prestação do SCV2, composto pelos projetos dos itens 3.1.2 e 3.1.3, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.5 Elaboração, revisão e implantação do projeto técnico de interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado, em cooperação com a empresa responsável pela prestação do Serviço do Escopo II.
- 3.1.6 Elaboração e revisão do projeto técnico e da configuração padrão para cada tipo de elemento de acesso descrito no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.7 Elaboração de caderno de testes contemplando os requisitos descritos nas Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.8 Preparação e disponibilização de ambiente de testes para homologação e aceite da solução de prestação do SCV2, incluindo todos os tipos de elementos de acesso propostos.
- 3.1.9 Realização de testes da implantação da infraestrutura inerente à prestação do SCV2, para avaliação e aceitação da solução pela Administradora da Rede.





- 3.1.10 Realização de testes da implantação da interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado, para avaliação e aceitação da solução pela Administradora da Rede.
- 3.1.11 Realização de testes de cada tipo de elemento de acesso descrito no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato, para avaliação e aceitação da solução pela Administradora da Rede.
- 3.1.12 Implantação do SCV2 em até 20 Unidades a serem definidas pela PRODESP, conforme disposto no capítulo IV.

Para o Gerenciamento e Monitoramento:

- 3.1.13 Elaboração, revisão e implantação do projeto técnico dos recursos de gerenciamento e da interconexão da UPG (na sede da PRODESP) com o NOC, conforme disposto no capítulo IV – Gerenciamento e Monitoramento do SCV2, das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.14 Implantação do analisador de protocolo (*online* e *offline*) e disponibilização do acesso remoto via navegador *web* para a PRODESP, com suporte para captura e análise de todos os protocolos de sinalização envolvidos nas chamadas para telefones internos e externos da solução, conforme disposto no capítulo IV – Gerenciamento e Monitoramento do SCV2, das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.15 Implantação do monitoramento de falhas e dos parâmetros da conexão de voz (por exemplo, MOS ou fator R) e de rede associados à conexão de voz, conforme disposto no capítulo IV – Gerenciamento e Monitoramento do SCV2, das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.16 Elaboração, revisão e implantação do projeto técnico da infraestrutura de operação da UPG, na PRODESP, conforme disposto no capítulo IV – Gerenciamento e Monitoramento do SCV2, das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.17 Disponibilização dos 10 (dez) acessos simultâneos para monitoramento pela PRODESP, conforme disposto no capítulo IV – Gerenciamento e Monitoramento do SCV2, das Especificações Técnicas do Contrato.





Para a Implantação do PRC:

- 3.1.18 Fornecimento de informações dos usuários para cadastro e liberação de acesso ao Portal de Relacionamento com o Cliente (PRC).
- 3.1.19 Realização de teste de acesso e uso do PRC.
- 3.2 As atividades a cargo da PRODESP são as que constam nos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SCV2:

- 3.2.1 Fornecimento das informações para a implantação da infraestrutura inerente à prestação do SCV2 de acordo com o cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.
- 3.2.2 Análise e aprovação do projeto em alto nível da infraestrutura inerente à prestação do SCV2, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.2.3 Análise e aprovação do projeto lógico da infraestrutura inerente à prestação do SCV2, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.2.4 Análise e aprovação do projeto técnico de interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado.
- 3.2.5 Análise e aprovação do projeto técnico e da configuração padrão para cada tipo de elemento de acesso descrito no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.2.6 Análise e aprovação do caderno de testes para aceitação da implantação da infraestrutura para a prestação do SCV2.
- 3.2.7 Realização de testes e aceitação da implantação da infraestrutura inerente à prestação do SCV2.
- 3.2.8 Realização de testes e aceitação da implantação da interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado.
- 3.2.9 Realização de testes e aceitação de cada tipo de elemento de acesso descrito no capítulo III – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (SCV2), das Especificações Técnicas do Contrato.





- 3.2.10 Realização de testes e aceitação da implantação do SCV2 em até 20 Unidades a serem definidas pela PRODESP conforme disposto no capítulo IV.

Para o Gerenciamento e Monitoramento:

- 3.2.11 Realização de teste e aceitação da coleta de informações de monitoramento pela equipe PRODESP.
- 3.2.12 Realização de teste e aceitação da implantação do analisador de protocolos, em modo *online* e *offline*.
- 3.2.13 Realização de teste do monitoramento de falhas e dos parâmetros da conexão de voz (por exemplo, MOS ou fator R) e de rede associados à conexão de voz.
- 3.2.14 Análise e aprovação do projeto técnico dos recursos de gerenciamento e da interconexão da UPG (na sede da PRODESP) com o NOC.
- 3.2.15 Análise e aprovação do projeto técnico da infraestrutura de operação da UPG.
- 3.2.16 Preparação e liberação dos recursos de infraestrutura a serem cedidos para a implantação dos seus terminais de operação do SEG na sede da PRODESP.
- 3.2.17 Realização de teste e aceitação da implantação da UPG.
- 3.2.18 Realização de teste e aceitação da implantação dos terminais de operação do SEG na sede da PRODESP.

Para a Implantação do PRC:

- 3.2.19 Implantação do PRC.
- 3.2.20 Cadastro e liberação de acesso ao PRC para os usuários da CONTRATADA.
- 3.2.21 Realização de treinamento na utilização do PRC para os usuários da CONTRATADA.
- 3.3 Os prazos para a realização de cada uma das atividades relacionadas, sob a responsabilidade da CONTRATADA e da PRODESP, respeitados os termos e condições descritos nos subitens que seguem, são os que constam do cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.





- 3.3.1 A CONTRATADA deve apresentar à PRODESP o projeto em alto nível no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Contrato.
- 3.3.2 A PRODESP deve analisar o projeto apresentado pela CONTRATADA e emitir parecer (aprovação ou rejeição) no prazo de 8 (oito) dias a contar do recebimento do mesmo.
- 3.3.2.1 Em caso de rejeição do projeto, a CONTRATADA deve realizar as adequações no prazo de 5 (cinco) dias.



Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.



#### IV - IMPLANTAÇÃO PILOTO DO SCV2 NAS UNIDADES

- 4.1 Para o aceite da implantação, a CONTRATADA deve ativar o SCV2 em até 20 Unidades a serem definidas pela PRODESP durante a fase de planejamento da implantação.
- 4.2 A implantação dessas Unidades deve ser realizada seguindo os processos operacionais de contratação do serviço por meio do PRC. Pode ser necessário abrir GMUD para as atividades de implantação fora de horário de expediente.
- 4.3 A PRODESP ou seu preposto deve emitir o aceite da implantação dos serviços para estas Unidades, conforme cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.





## V - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACEITAÇÃO

- 5.1 Para a aceitação da solução do SCV2, a CONTRATADA deve observar os seguintes requisitos:
- 5.1.1 A aceitação deve ser executada conforme especificação técnica para assegurar o correto interfuncionamento dos elementos que compõem a solução do SCV2 e suas interligações.
- 5.1.2 A interoperabilidade entre o Sistema de Servidores Centrais de Comunicação e todos os tipos de elementos de acesso deve ser verificada.
- 5.1.3 A interoperabilidade entre o Sistema de Servidores Centrais de Comunicação e a rede do STFC centralizado deve ser verificada.
- 5.1.4 O gerenciamento e o monitoramento do serviço devem ser verificados, com a simulação de falhas e o acompanhamento dos indicadores previstos nas Especificações Técnicas do serviço.
- 5.1.5 Devem ser executados testes de contingência visando verificar o funcionamento da alta disponibilidade do Sistema de Servidores Centrais, causando a indisponibilidade de todos os elementos de um dos *datacenters* e verificando se o outro *datacenter* assume de forma integral o controle do serviço.
- 5.1.6 O Sistema de Servidores Centrais de Comunicação deverá ser configurado para autorização, controle, encaminhamento das chamadas, serviços e facilidades, para os elementos de acesso de interligação com o sistema legado e para o gerenciamento dos terminais da solução de telefonia em nuvem.
- 5.1.7 Qualquer requisito das Especificações Técnicas deste Contrato pode ser verificado durante os testes de aceitação.
- 5.1.8 Os eventuais problemas encontrados durante a realização dos testes de aceitação devem ser corrigidos pela CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias, bem como deve ser apresentada a causa raiz dos mesmos.





## VI - TREINAMENTO

- 6.1 Os treinamentos técnicos da solução de voz e vídeo devem ser ministrados pelos próprios fabricantes ou por parceiros devidamente certificados na prestação de serviço de treinamento, abrangendo todos os requisitos descritos no capítulo V – Treinamento, das Especificações Técnicas deste Contrato.
- 6.2 Os programas dos cursos a serem ministrados devem ser apresentados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início de cada treinamento para aprovação pela PRODESP.
- 6.3 As atividades de planejamento e execução do treinamento devem ser realizadas conforme cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.



A handwritten signature or mark in the bottom left corner.

A handwritten signature or mark in the bottom center.

A handwritten signature or mark in the bottom right.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner.



## VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

7.1 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	SCV2 – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.1	Análise e revisão das informações complementares fornecidas pela Administradora da Rede	07/02/2017	10/02/2017
3.1.2	Elaboração e revisão do projeto em alto nível da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	13/02/2017	09/03/2017
3.1.3	Elaboração e revisão do projeto lógico da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	10/03/2017	06/04/2017
3.1.4	Implantação do projeto técnico da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	17/04/2017	08/05/2017
3.1.5	Elaboração e revisão do projeto técnico de interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado	10/03/2017	12/04/2017
3.1.5	Implantação do projeto técnico de interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado	07/02/2017	08/05/2017
3.1.6	Elaboração e revisão do projeto técnico e da configuração padrão para cada tipo de elemento de acesso	10/03/2017	15/05/2017
3.1.7	Elaboração de caderno de testes	01/05/2017	12/05/2017
3.1.8	Preparação e disponibilização de ambiente de testes para homologação e aceite da solução de prestação do SCV2	19/05/2017	01/06/2017
3.1.9	Realização de testes da implantação da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	02/06/2017	03/07/2017
3.1.10	Realização de testes da implantação da interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado	02/06/2017	03/07/2017
3.1.11	Realização de testes de cada tipo de elemento de acesso	02/06/2017	03/07/2017
3.1.12	Implantação do SCV2 em até 20 Unidades	04/07/2017	02/08/2017

ITEM	SCV2 – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	Fornecimento das informações para a implantação da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	07/02/2017	07/03/2017
3.2.2	Análise e aprovação do projeto em alto nível da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	10/03/2017	17/03/2017
3.2.3	Análise e aprovação do projeto lógico da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	07/04/2017	14/04/2017
3.2.4	Análise e aprovação do projeto técnico de interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado	13/04/2017	20/04/2017
3.2.5	Análise e aprovação do projeto técnico e da configuração padrão para cada tipo de elemento de acesso	12/05/2017	19/05/2017
3.2.6	Análise e aprovação do caderno de testes para aceitação da implantação da infraestrutura para a prestação do SCV2	15/05/2017	22/05/2017
3.2.7	Realização de testes e aceitação da implantação da infraestrutura inerente à prestação do SCV2	02/06/2017	11/07/2017



8

13/17



3.2.8	Realização de testes e aceitação da implantação da interligação das infraestruturas do SCV2 e do STFC centralizado	02/06/2017	11/07/2017
3.2.9	Realização de testes e aceitação de cada tipo de elemento de acesso	02/06/2017	11/07/2017
3.2.10	Realização de testes e aceitação da implantação do SCV2 em até 20 Unidades	04/07/2017	04/08/2017

7.2 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO para o GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.13	Elaboração e revisão do projeto técnico dos recursos de gerenciamento e da interconexão da UPG (na sede da PRODESP) com o NOC	07/03/2017	26/04/2017
3.1.13	Implantação do projeto técnico dos recursos de gerenciamento e da interconexão da UPG (na sede da PRODESP) com o NOC	05/05/2017	01/06/2017
3.1.14	Implantação do analisador de protocolo ( <i>online</i> e <i>offline</i> ) com o acesso remoto via navegador web para a PRODESP	07/03/2017	01/06/2017
3.1.15	Implantação do monitoramento de falhas e dos parâmetros da conexão de voz (por exemplo, MOS ou fator R) e de rede associados à conexão de voz	07/03/2017	01/06/2017
3.1.16	Elaboração e revisão do projeto técnico da infraestrutura de operação da UPG	07/03/2017	26/04/2017
3.1.16	Implantação do projeto técnico da infraestrutura de operação da UPG	05/05/2017	01/06/2017
3.1.17	Disponibilização dos 10 (dez) acessos simultâneos para monitoramento pela PRODESP	07/03/2017	01/06/2017

ITEM	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.11	Realização de teste e aceitação da coleta de informações de monitoramento pela equipe PRODESP	02/06/2017	04/08/2017
3.2.12	Realização de teste e aceitação da implantação do analisador de protocolos, em modo <i>online</i> e <i>offline</i>	02/06/2017	04/08/2017
3.2.13	Realização de teste do monitoramento de falhas e dos parâmetros da conexão de voz (por exemplo, MOS ou fator R) e de rede associados à conexão de voz	02/06/2017	04/08/2017
3.2.14	Análise e aprovação do projeto técnico dos recursos de gerenciamento e da interconexão da UPG (na sede da PRODESP) com o NOC	27/04/2017	04/05/2017
3.2.15	Análise e aprovação do projeto técnico da infraestrutura de operação da UPG	27/04/2017	04/05/2017
3.2.16	Preparação e liberação dos recursos de infraestrutura a serem cedidos para a implantação dos seus terminais de operação do SEG na sede da PRODESP	07/03/2017	04/05/2017
3.2.17	Realização de teste e aceitação da implantação da UPG	02/06/2017	04/08/2017





3.2.18	Realização de teste e aceitação da implantação dos terminais de operação do SEG na sede da PRODESP	02/06/2017	04/08/2017
--------	--	------------	------------

7.3 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO** para a **IMPLANTAÇÃO DO PRC**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	IMPLANTAÇÃO DO PRC – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.18	Fornecimento de informações dos usuários para cadastro e liberação de acesso ao PRC	07/03/2017	07/04/2017
3.1.19	Realização de teste de acesso e uso do PRC	05/07/2017	04/08/2017

ITEM	IMPLANTAÇÃO DO PRC – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.19	Implantação do PRC	10/04/2017	03/07/2017
3.2.20	Cadastro e liberação de acesso ao PRC para os usuários da CONTRATADA	04/07/2017	04/07/2017
3.2.21	Realização do treinamento na utilização do PRC para os usuários da CONTRATADA	04/07/2017	10/07/2017

7.4 A tabela que segue apresenta o cronograma de **TREINAMENTO**, correspondentes aos itens 6.2 e 6.3:

ITEM	TREINAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
6.2	Planejamento e submissão do programa de treinamento da Solução à aprovação da PRODESP	22/05/2017	22/06/2017
6.3	Realização do treinamento	14/07/2017	29/09/2017

ITEM	TREINAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
6.2	Análise e aprovação do programa de treinamento da Solução	23/06/2017	30/06/2017





## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Plano obriga as Partes e os Órgãos/Entidades Signatários que integram ou vierem a integrar a Rede INTRAGOV por si e por seus sucessores e não poderá ser cedido nem transferido, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio e expreso consentimento da outra Parte ou da Entidade envolvida.
- 8.2 Qualquer omissão ou tolerância das Partes ou de qualquer dos órgãos signatários de exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desse Plano ou no exercício de uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia, novação ou derrogação de prazo e nem afetará o direito da Parte nem do órgão em exercê-lo a qualquer tempo.
- 8.3 Eventuais ajustes que se fizerem necessários nesse Plano deverão ser definidos mediante acordo entre as Partes e formalizados por meio de documento firmado em complemento a esse instrumento.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Handwritten initials "AD" in black ink, located in the bottom left corner.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom center of the page.

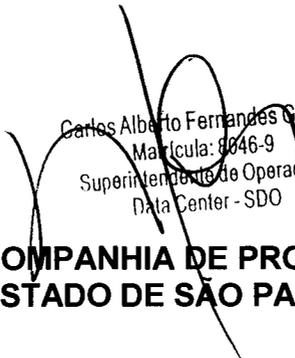
A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner, below the large signature.

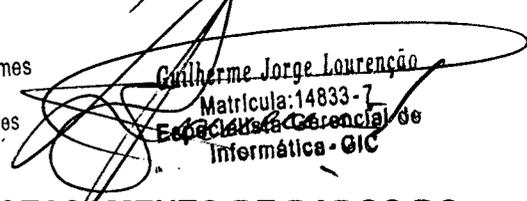


As Partes elegem o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Plano, com expressa renúncia de qualquer outro foro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justas e acordadas, assinam as Partes o presente Plano, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

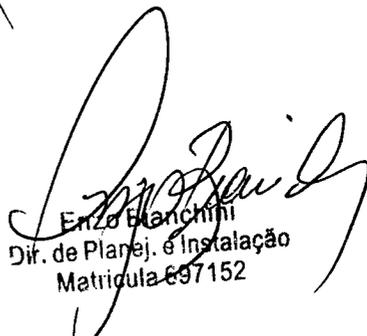
Taboão da Serra, 03 de Maio de 2017.

  
Carlos Alberto Fernandes Gomes  
Matrícula: 8846-9  
Superintendente de Operações  
Data Center - SDO

  
Guilherme Jorge Lourenço  
Matrícula: 14833-7  
Especialista Gerencial de  
Informática - GIC

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

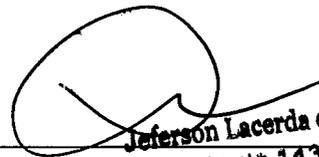
**CONTRATADA**

  
Enzo Bianchini  
Dir. de Planej. e Instalação  
Matrícula 697152

  
Fernando Navarro  
Diretor de Operações e  
Engenharia de Rede

Testemunhas:

  
Carlos Meira  
Ger. Executivo de Vendas GOV.

  
Jeferson Lacerda da Silva  
Matrícula 14379-0  
Especialista de Informática

